



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**EDITAL Nº 015/2017/PROEN/IFAP**

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR, NO CURSO DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA, OFERTADO PELO IFAP- *CAMPUS* MACAPÁ

A Pró-Reitoria de Ensino do IFAP no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, do Decreto Federal nº 8.752 de 9 de maio de 2016, da Portaria CAPES nº. 82 de 17 de abril de 2017, Portaria CAPES nº. 158 de 10 de agosto de 2017, Portaria CAPES nº. 159 de 15 de agosto de 2017, da Resolução CONSUP/IFAP nº 60 de 13 de dezembro de 2016 e demais resoluções do IFAP, tornam público os critérios para o Processo Seletivo Interno de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica - PARFOR, no curso de Licenciatura em Informática, ofertado pelo *campus* Macapá.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica - PARFOR, de acordo com a Portaria nº 1.931/2017/GR/IFAP e ocorrerá em conformidade com o Anexo I do presente Edital.

1.2 Esta seleção refere-se ao preenchimento de vagas para professores dos componentes curriculares ofertados no 1º semestre de 2018, cujo período letivo intensivo ocorrerá de acordo com o Anexo II do presente Edital.

1.3 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao curso de Licenciatura em Informática do PARFOR realizado no *campus* Macapá do IFAP localizado no município de Macapá.

1.4 O programa formará um banco de reserva de candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação para cada componente curricular, presumindo-se eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

**2 REQUISITOS**

2.1 Para concorrer as vagas ofertadas por este Edital, o candidato deve obrigatoriamente atender os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

seguintes requisitos:

- a) Somente poderão inscrever-se candidatos pós-graduados (Doutores, Mestres ou Especialistas), conforme Portaria CAPES n. 159 de 15 de agosto de 2017, Art. 45;
- b) Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos (Especialista, Mestre e Doutor) obtidos no exterior mediante apresentação de comprovante de revalidação em programa equivalente, mantida por IES brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acompanhado de tradução oficial;
- c) Possuir titulação exigida conforme subitens “a” e “b” e ter formação acadêmica nos componentes curriculares pleiteados;
- d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério para a concessão da modalidade de bolsa para Professor Formador I;
- e) Possuir o título de pós-graduação lato sensu e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério para a concessão da modalidade de bolsa para Professor Formador II;
- f) Ter disponibilidade para as atividades inerentes no Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR, durante o período de vigência de vínculo com o programa, inclusive em feriados e finais de semana;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- i) Não acumular bolsas custeadas pelos recursos CAPES /FNDE e outras com exceção daqueles que se enquadram na portaria conjunta Nº 02/2013- CAPES/CNPq, nem bolsas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e, ainda, os que recebam bolsas custeadas por quaisquer fontes de recursos públicos;
- j) Não estar inadimplente e/ou com pendências junto às coordenações dos cursos de Licenciatura em Informática – no Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR/IFAP;

2.1.1 Exclusivamente para servidores do IFAP:

- k) Não encontrar-se licenciado ou afastado de suas funções no IFAP, conforme modalidades estabelecidas nos capítulos IV e V da Lei 8.112/90 e capítulo IX da Lei 12.772/12;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- l) O servidor que não ocupe cargo ou função gratificada deverá apresentar documento comprobatório de período de férias no IFAP durante a realização das aulas e das atividades do semestre;
- m) Docente em regime de tempo integral, ocupante de função gratificada ou cargo comissionado não poderá concorrer à bolsa para ministrar componentes curriculares, nem coordenar cursos nesses programas, conforme Resolução N° 13/2017/CONSUP/IFAP.

### **3 INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição será realizada de forma presencial no setor de protocolo da reitoria de 8:30h as 11h e de 14:30h as 17h, entregue em envelope lacrado, sendo a conferência dos documentos de inteira responsabilidade do candidato, no período definido no Cronograma de acordo com o Anexo I do presente edital, na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO III) devidamente preenchida;
- b) Termo de autorização da chefia imediata (ANEXO IV) e comprovante de férias, devidamente preenchido (exclusivamente para servidores do IFAP);
- c) Tabela de Titulação e Pontuação (ANEXO V) devidamente preenchida;
- d) Documentos comprobatórios da Tabela de Titulação e Pontuação, numerados conforme ANEXO V;
- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses, contendo obrigatoriamente as informações declaradas na Tabela de Titulação e Pontuação;
- f) Comprovante de formação acadêmica na área de conhecimento do componente curricular pleiteado;
- g) Comprovante de formação acadêmica na área de Informática para os candidatos que pleitem vaga para o componente curricular Estágio Supervisionado em Ensino de Informática III;
- h) Comprovante de formação acadêmica na área de Informática ou Educação para os candidatos que pleitem vaga para o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II (Banco de orientadores);
- i) Comprovante de experiência no magistério superior com no mínimo um ano de efetivo exercício, se possuir.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.2 Não serão homologadas as inscrições:

- a) De candidato que não obedecer ao cronograma de inscrição previsto neste edital;
- b) De candidato que não possuir a formação na área, conforme itens “f”, “g” e “h” do item 3.1.

3.3 Os candidatos que atenderem a todas as exigências previstas neste Edital, terão sua inscrição homologada em lista publicada no endereço eletrônico do IFAP ([www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) conforme período definido em cronograma (ANEXO I).

3.4 O candidato poderá se candidatar em até 2 (duas) opções mais o banco de orientadores e atuará na primeira opção conforme a ficha de inscrição, em caso de não seleção para a primeira opção, o candidato poderá concorrer na segunda opção caso não tenha candidatos classificados como primeira opção para a vaga pretendida.

#### **4 DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção será realizada através de análise de currículo por comissão instituída para esse fim e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato por meio da somatória da Tabela de Titulação e Pontuação (ANEXO V).

4.1.1 A pontuação por titulação não é cumulativa, considerar-se-á o título de maior pontuação.

4.2 Os candidatos serão classificados prioritariamente na primeira opção e maior pontuação na vaga pleiteada.

4.3 Os candidatos inscritos em 2ª opção serão classificados em ordem decrescente de pontuação e serão classificados para vagas sem candidatos homologados.

4.4 No surgimento de vaga durante a execução do programa, prioritariamente serão convocados os candidatos inscritos na primeira opção e posterior os candidatos inscritos em segunda opção, sempre respeitando a classificação em ordem decrescente de pontuação.

4.5 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme art. 27 da Lei 10.741/2013;
- b) ser servidor público com regime de Dedicção Exclusiva;
- c) maior titulação acadêmica;
- d) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.6 Após a publicação do resultado preliminar da seleção, o candidato terá o prazo previsto no cronograma para interposição de recurso, a ser enviado via e-mail para [cli\\_parfor@ifap.edu.br](mailto:cli_parfor@ifap.edu.br), com o assunto “PS PARFOR 2018/1 - RECURSO”.

4.6.1 Só será aceito recurso enviado por *e-mail* institucional com domínio [ifap.edu.br](http://ifap.edu.br). O recurso interposto enviado por *e-mail* pessoal ou outra forma de entrega não serão avaliados;

4.6.2 O recurso deverá ser preenchido, assinado e encaminhado pelo próprio candidato (a);

4.6.3 O recurso encaminhado fora do prazo estabelecido ou que não sigam o formulário de recurso (ANEXO VI) será desconsiderado.

4.7 A divulgação final do resultado da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFAP ([www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)) até a data constante no cronograma, de acordo com anexo I do presente edital.

## **5 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

5.1 Para vincular-se ao PARFOR PRESENCIAL, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Apresentar cópias dos seguintes documentos: CPF e RG ou CNH; comprovante de residência e demais documentos comprobatórios dos títulos especificados na inscrição deste Edital, na data da Reunião com a coordenação, conforme constante no cronograma, de acordo com ANEXO I do presente edital;

b) Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, nos finais de semana, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa.

c) Entregar os planos de aula e de ensino conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso (disponível no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), seção Cursos, Licenciatura em Informática), na data da Reunião com a coordenação, conforme constante no cronograma, de acordo com ANEXO I do presente edital;

d) Não apresentar pendência com o Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica - PARFOR, no caso de professor que já tenha sido vinculado ao programa;

e) Apresentar comprovante de entrega de documentações a coordenação do curso no qual ministrou aulas no semestre letivo de 2018.1 dos plano de aula, plano de ensino e diários atualizado;

f) Entregar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido;

g) Entregar documento comprobatório de não recebimento de bolsa, devidamente assinado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

h) Em caso de servidor do IFAP, sua participação no PARFOR não poderá apresentar prejuízo dos deveres e obrigações nas atividades institucionais.

5.2 O candidato selecionado será vinculado somente a um dos vínculos abaixo ao PARFOR PRESENCIAL conforme sua formação e denominado de:

5.2.1 **Professor Formador I**, exigidos como requisitos mínimos:

- a) possuir o título de mestre ou doutor
- b) comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- c) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) assinar o termo de compromisso disponibilizado pela coordenação do PARFOR;

5.2.2 **Professor Formador II**, exigidos como requisitos mínimos:

- a) possuir o título de pós-graduação lato sensu;
- b) comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- c) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) assinar o termo de compromisso disponibilizado pela coordenação do PARFOR;

5.3 Das atribuições dos **Professores Formadores I e II**:

- a) elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- b) adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- c) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR;
- d) desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR;
- e) realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- f) apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- g) desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- h) colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR;
- i) auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

5.4 As bolsas no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR/IFAP serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta - corrente da qual o beneficiário seja o titular, e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

5.4.1 No âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR/IFAP – Macapá, a bolsa concedida pela CAPES/MEC mantém a seguinte relação e valores:

**a) Para Professor Formador**

Carga Horária da Disciplina	Quantidade de Parcelas
40h/a	3
80h/a	6
120 h/a	6

**b) Para Professor Orientador de TCC**

Quantidade de Trabalhos	Quantidade de Parcelas
3	1
6	2

Modalidade	Valor da parcela de bolsa por modalidade
Professor Formador I	R\$ 1.300,00
Professor Formador II	R\$ 1.100,00

**Parágrafo Único:** O candidato que for selecionado para ministrar componentes curriculares e/ou orientador TCC receberá o máximo de 6 (seis) bolsas, de acordo com o exposto no manual operativo do PARFOR.

5.5 O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa de que trata o item anterior vinculará o bolsista ao PARFOR/IFAP PRESENCIAL que, além de ministrar disciplina, terá que cumprir todas as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através do Ofício Circular 011/2012/DEB/CAPES (Manual Operativo do PARFOR/PRESENCIAL) e em consonância com a Portaria nº 82 de 17 de abril de 2017.

5.6 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o subitem 6.4 (a) ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e ao cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo, nos termos do Ofício Circular mencionado no item anterior.

5.7 O Pagamento das Bolsas aos Professores Formadores é atribuição da CAPES que por sua vez efetuará, diretamente aos beneficiários, o pagamento das bolsas concedidas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL e o pagamento somente será autorizado após verificação do cumprimento das atividades do bolsista.

5.8 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, que poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos do Ofício Circular nº 011/2012/DEB/CAPES.

5.9 Quando houver por parte do bolsista o comprovado descumprimento das obrigações e o mesmo receber bolsas, este deverá devolvê-las integralmente, conforme orientações previstas no Manual Operativo do PARFOR.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1 As informações prestadas na Ficha de inscrição, Tabela de Titulação e Pontuação e no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato. Incorreções nos pagamentos das bolsas causadas por informações falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, no prazo de cinco anos, independentemente de sua responsabilização civil e penal.

6.2 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de reunião com a coordenação do curso, conforme definido no cronograma disponibilizado no Anexo I do presente Edital, de acordo com a opção feita no ato da inscrição, para assinatura de termo de compromisso e atualização de cadastro, conhecimento da logística do programa e realização do planejamento de atividades para o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

semestre letivo, a partir de orientações gerais, tendo em vista a modalidade de oferta do curso do PARFOR PRESENCIAL no âmbito do IFAP.

6.3 O professor que não comparecer na reunião com a coordenação do curso e não apresentar justificativa prévia a reunião ao Coordenador de Curso ou Local, será substituído sem prévio aviso.

6.4 Na ocasião da reunião com a Coordenação do Curso, o candidato deverá entregar ao Coordenador de Curso o projeto de atividades complementar referente às ações de formação continuada, quando necessário;

6.5 As atividades de ensino dos cursos ofertados pelo PARFOR PRESENCIAL no âmbito do IFAP ocorrerão nos períodos de recesso escolar (férias), de forma intensiva (de segunda-feira a sábado), com carga horária de 12 horas diárias e também após o encerramento do período intensivo do PARFOR, quando necessário, durante o período de vigência da Bolsa;

6.6 Após o encerramento da disciplina, o bolsista deverá entregar o diário de classe preenchido no prazo máximo de 3 dias úteis para a Coordenação do PARFOR/IFAP;

6.7 O cronograma de aulas (ANEXO II) só deverá ser alterado pela coordenação do PARFOR/IFAP, dentro do período acordado junto a FEPAD;

6.8 O bolsista fornecerá dependência na disciplina que atuará durante seu período de vigência, junto ao Programa quando requerido pela Coordenação do curso, preferencialmente durante os fins de semana;

6.9 O bolsista que exercer mais de uma função no PARFOR fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

6.10 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas do PARFOR com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei no 11.273/2006, com qualquer outro programa da CAPES e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com as coordenações do PARFOR no IFAP, observando-se as disposições legais.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2017.

**Anilda Carmen da Silva Jardim**  
Pró-Reitora de Ensino em exercício  
Portaria no 1.965/2017/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Cronograma de atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	28/12/2017
Período de inscrição	29/12/2017 e 02 a 04/01/2018
Resultado preliminar das inscrições	08/01/2018
Interposição de recursos até às 17h via <i>e-mail</i>	08/01/2018 (a partir da publicação do resultado preliminar) a 09/01/2018
Divulgação e análise dos recursos	A partir do dia 09/01/2018
Resultado homologado das inscrições e convocação dos candidatos classificados	A partir do dia 09/01/2018
Reunião com a coordenação	10/01/2018 No <i>campus</i> Macapá às 10h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO II – DISCIPLINAS**

POLO DE REALIZAÇÃO: IFAP – CAMPUS MACAPÁ					
ESPECIFICAÇÕES GERAIS					
MÓDULO I – JANEIRO 2018					
Semestre	Disciplina	Carga horária e período		Vagas	Banco de reservas
4º (quarto)	Linguagem de Programação Orientada a Objetos II (Java)	80	15/01(M) - 21/01(T)	1	Sem limite de currículos
	Redes de Computadores II	80	22/01(M) - 28/01(T)	1	
	Didática Geral	80	22/01(M) - 04/02(T)	1	
	Oficina Pedagógica I	40	05/02(M) - 08/02(M)	1	
Semestre	Disciplina	Carga horária e período		Vagas	Banco de reservas
8º (oitavo)	Tópicos Especiais em Informática	40	11/01 (T) – 14/01 (T)	1	Sem limite de currículos
	Inteligência Artificial na Educação	40	15/01(M) - 18/01(M)	1	
	Objeto de Aprendizagem Computacional	40	18/01(T) - 21/01(N)	1	
	Estágio Supervisionado em Ensino de Informática III*	120	Janeiro a julho	1	
	Aspectos Legais e Sociais da Informática	40	29/01(M) - 01/02(M)	1	
	Trabalho de conclusão de Curso II*	40	-	Banco de orientadores	

\* O cronograma de atividades de Estágio Supervisionado em Ensino de Informática III e Trabalho de Conclusão de Curso II será elaborado junto com a Coordenação do Curso após a seleção dos candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

<b>1) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
Nome completo:		CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Endereço Residencial:		CEP:
Celular:		E-mail:
Opção Pretendida: ( ) Professor Formador I      ( ) Professor Formador II		
Disciplinas Pretendidas: 1º Opção: _____ 2º Opção: _____ ( ) Orientador		
<b>2) FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>		
Titulação:	Área:	Tempo de exercício no magistério superior:
Pós-graduação: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado Situação: ( ) Concluída ( ) Andamento		Tempo de exercício no magistério na educação básica:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>3) INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>		
<b>Nome do Banco:</b>		<b>Número do Banco:</b>
<b>Número da Agência:</b>	<b>Número da Conta Corrente (com dígito verificador):</b>	
Eu _____ (NOME /CPF) , doravante denominado BOLSISTA, vinculado ao PARFOR no período de ____/____ a ____/____ celebro junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, o presente termo de compromisso, e declaro que: I. Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do PARFOR com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei no 11.273/200, com qualquer outro programa da CAPES e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da bolsa; II. Tenho ciência: a). dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PARFOR e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado; b) que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento; c) que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e d). que a atuação como bolsista no PARFOR não gera nenhum tipo de vínculo empregatício. III. Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa. Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.		

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Local**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**Data**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Eu, \_\_\_\_\_ (**nome do chefe imediato**),  
\_\_\_\_\_ (**função do chefe imediato**) e chefe imediato declaro que o(a)  
servidor(a) \_\_\_\_\_ (**nome do candidato**), matrícula SIAPE nº  
\_\_\_\_\_ (**número da matrícula SIAPE**) pode atuar no PARFOR do IFAP sem  
prejuízos as suas atividades laborais.

\_\_\_\_\_  
(Função exercida pela chefia imediata)

\_\_\_\_\_ <Cidade> - AP, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANEXO V – TABELA DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO**

<b>ORDEM</b>	<b>TITULAÇÃO, ACADÊMICA, PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/ CULTURAL E/OU ARTÍSTICA - NA ÁREA DO CURSO OU EM ÁREAS AFINS, ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA, OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PÁGINA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>	<b>ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO AVALIADORA</b>
1	Doutorado na área.	20	20			
2	Doutorado em áreas afins.	17	17			
3	Mestrado na área.	15	15			
4	Mestrado em áreas afins.	10	10			
5	Especialização na área.	8	8			
6	Especialização em áreas afins.	5	5			

*Observação: A pontuação por titulação não é cumulativa.*

<b>ORDEM</b>	<b>TITULAÇÃO, ACADÊMICA, PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/ CULTURAL E/OU ARTÍSTICA - NA ÁREA DO CURSO OU EM ÁREAS AFINS, ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA, OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PÁGINA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>	<b>ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO AVALIADORA</b>
6	Experiência comprovada como docente no curso (por semestre)	1	6			
7	Ser servidor público com regime de Dedicção Exclusiva	3	3			
8	Publicação com qualis nos últimos 5 anos	1	5			
9	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – graduação e especialização; mestrado - dissertação; doutorado - tese (por trabalho - máximo de quatro trabalhos)	1,5	6			
10	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso, em: graduação, especialização, mestrado e doutorado (por trabalho - máximo de dois anos)	0,5	2			
11	Exercício do magistério na educação superior (por semestre - máximo de três anos)	2	12			
12	Experiência docente na educação básica (por ano - máximo de três anos)	3	9			
	<b>TOTAL:</b>		=			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**DADOS DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Código e Disciplina escolhida: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Argumentação:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato